



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://antt.gov.br

EDITAL Nº 001/2019

Processo nº 50500.345945/2019-11

EDITAL Nº 001/2019

Processo nº 50500.345945/2019-11

EDITAL Nº 001, DE 04 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO ENTRE AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DA REPÚBLICA PORTUGUESA - AMT

2019

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio da Superintendência de Gestão (SUDEG) e da Superintendência Executiva (SUEXE), comunica a abertura das inscrições para seleção de servidores no Programa de Intercâmbio de Conhecimentos Técnicos entre a ANTT e a AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes da República Portuguesa), a ser realizado na cidade de Lisboa, Portugal.

A AMT é o ente regulador independente econômico do setor de transportes na República Portuguesa e foi criada pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que aprovou os respectivos estatutos. Sua missão é “regular e fiscalizar o setor da mobilidade e dos transportes terrestres, fluviais, ferroviários, e respetivas infraestruturas, e da atividade económica no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, enquanto serviços de interesse económico geral e atividades baseadas em redes, através dos seus poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, com atribuições em matéria de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência dos setores privados, público, cooperativo e social” (cfr. Estatutos, art.º 1.º, n.º 2).

Entre suas atribuições está a de “colaborar com entidades reguladoras afins e estabelecer relações com entidades reguladoras congêneres e com os organismos europeus e internacionais relevantes, numa ótica de cooperação internacional, nomeadamente através da celebração de protocolos de cooperação” (cfr. Estatutos art.º 5.º, n.º 1, al. s) e podendo estabelecer “formas de cooperação ou associação atinentes ao desempenho das suas atribuições com outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, nomeadamente com entidades reguladoras afins, e em especial com a Autoridade da Concorrência, a nível internacional, europeu e nacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para prossecução das suas atribuições” (cfr. Estatutos, art.º 9.º, n.º 1).

O Memorando de Entendimentos entre as instituições foi firmado, em 23/10/2018, para troca de experiências e, conforme a Cláusula 2, item II: Capacitação de servidores de ambos os países, está previsto o intercâmbio de pessoal para fins de troca de experiências in loco.

1. DA FINALIDADE

1.1 Promover o intercâmbio denominado “Traineeship ANTT-AMT”, de forma a manter a cooperação mutuamente benéfica nas áreas de atuação **(i) defesa da concorrência; (ii) definição de regras em matéria tarifária; e (iii) formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária**, mediante a imersão de servidores da Agência nos processos de trabalho da AMT, na sede em Lisboa, Portugal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Trocar experiências para melhorias na regulação da ANTT, em especial quanto à defesa da concorrência, à definição de regras em matéria tarifária e à formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária

2.2 Ampliar o conhecimento técnico da ANTT de forma a agregar valor para a regulação dos transportes brasileiros com a experiência e *know-how* (conhecimento) europeu.

2.3 Promover melhorias em processos de trabalho e/ou projetos de intervenção na área de atuação.

3. DA METODOLOGIA

3.1 A metodologia do “Traineeship ANTT-AMT” deverá basear-se na realização de atividades profissionais pelos servidores selecionados, as quais serão delegadas pelos responsáveis da AMT, na condição de efetivo colaborador da instituição parceira.

3.2 Os servidores deverão obedecer aos regimentos da AMT, durante o período do *Traineeship* e serão tutorados por servidores da AMT.

4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 Os servidores deverão optar por uma das três áreas de concentração, quais sejam:

A. Defesa da concorrência: As atividades do servidor incluirão a elaboração de pareceres no âmbito de processos de concentração de empresas no setores e atividades reguladas pela AMT, bem como a realização de análises *ad hoc* sobre o tema de concorrência, auxílio à preparação técnica das reuniões temáticas do IRG-RAIL (Independent Regulators' Group – Rail), produção de documentos técnicos, antes e após a reunião, em língua inglesa.

A.1 Referência: <https://www.irg-rail.eu/irg>

B. Definição de regras em matéria tarifária: As atividades do servidor serão pautadas pela intervenção do regulador no processo de contratualização e licitação dos contratos de serviço público de transporte de passageiros de Portugal, na emissão de pareceres prévios vinculativos sobre as peças de procedimento de formação dos contratos, levará em conta abordagem jurídica, financeira e de modelagem tarifária no setor de transporte de passageiros em todos os modais, inclusive ferroviário e aquaviário. Ressalta-se que 90% do transporte a ser contratualizado é do modal rodoviário, incluindo o âmbito municipal e intermunicipal, bem como diferentes tipos de meios de transportes: ônibus, táxi, micro-ônibus, transporte escolar, entre outros.

B.1 Referências:

- Regulamento (CE) N° 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007 - <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32007R1370&from=pt>
- Lei n° 52/2015, de 9 de junho - <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/67442930/details/maximized>

C. Formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária: As atividades do servidor incluirão a elaboração de pareceres prévios vinculativos sobre as peças de procedimento de formação dos contratos, bem como a fiscalização e auditoria ao cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais, assumidas pelos concessionários.

C.1 Referência: Atribuições > Setor Rodoviário - <https://www.amt-autoridade.pt/amt/atribui%C3%A7%C3%B5es/setor-rodovi%C3%A1rio>

4.2 Sem prejuízo do enquadramento dos servidores da ANTT nas Direções de Serviços, poderão os mesmos servidores executar trabalhos em outros serviços da AMT no âmbito dos temas específicos de promoção e defesa da concorrência, definição de regras em matéria tarifária e formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária, objeto do Acordo de Cooperação para Intercâmbio n° 001, de 12/06/2019.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Até 3 (três) vagas para servidores ocupantes dos cargos do quadro efetivo da ANTT: Especialista em Regulação de Transportes Terrestres, Técnico em Regulação de Transportes Terrestres, Analista Administrativo ou Técnico Administrativo, lotados em qualquer unidade organizacional.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- Possuir diploma de nível superior devidamente comprovado na síntese curricular no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH);
- Ser ocupante dos cargos efetivos listados no item 5.1;
- Apresentar documentação completa, no formato adequado e com assinatura da chefia imediata e titular máximo da unidade organizacional, quando exigido, conforme item 7 (DAS INSCRIÇÕES);
- Atender ao previsto no presente edital e na Deliberação n° 194, de 29 de julho de 2009, tais como:
 - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - Não estar em período de férias durante o período de usufruto da capacitação;
 - Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos seis meses;
 - Não estar cedido a outro órgão; e
 - Não estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos, durante o período de usufruto da capacitação:
 - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - para atividade política;
 - para exercício de mandato eletivo;
 - para tratar de interesses particulares;
 - para desempenho de mandato classista;

- f) por motivo de doença em pessoa da família; e
- g) incentivada sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

6.2 São inelegíveis no presente processo seletivo os servidores que participaram do *Traineeship* ANTT/ERA e *Traineeship* ANTT/UITP.

6.3 Para efeitos deste Edital a chefia imediata é representada pelo titular ou substituto das Coordenações de Unidades Regionais e Gerências ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional, e o titular máximo da unidade organizacional é representado pelo titular ou substituto das Superintendências de Processos Organizacionais ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional.

6.4 O atendimento às condições listadas no item 6 será realizado pela GEPES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições para o processo seletivo regido pelo presente Edital é de **04 a 17 de julho de 2019**.

7.2 No momento da inscrição, o servidor deverá:

- a) Optar por apenas uma área de concentração;
- b) Preencher corretamente o Anexo I, formulário de inscrição, disponível no SEI! sob o tipo “Pessoal – SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO *TRAINEESHIP* ANTT - AMT”;
- c) Anexar, em formato PDF, o Anexo II, referente ao Pré-projeto;

7.3 Para dar maior celeridade ao processo seletivo, a solicitação de inscrição ocorrerá mediante abertura de processo no SEI!, contendo os documentos exigidos devidamente preenchidos e assinados, tanto pelo servidor interessado, quanto pelas chefias imediata e superior, autorizando a participação do servidor no processo seletivo.

7.4 Será considerada a data de trâmite do processo à CDPE/SUPEG/SUDEG como data de solicitação de inscrição.

7.5 Serão desclassificados os documentos enviados com data após o prazo limite, conforme disposto no item 7.1.

7.6 A GEPES/SUDEG não irá verificar previamente se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o disposto em edital, para fins de informação ao servidor.

7.7 A GEPES/SUDEG receberá e fará a análise do processo de solicitação de cada participante após o encerramento do prazo de inscrições, para identificação da conformidade da solicitação, de acordo com os requisitos previstos nos itens 6.1 e 6.5 a 6.7, e tramitará os processos à Comissão de Seleção.

7.8 Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados e documentos enviados.

7.9 Para área de concentração **Defesa da concorrência** o candidato deverá ter conhecimentos em concorrência e ferrovias, mas também em transportes integrados e em língua inglesa.

7.10 Para área de concentração **Definição de regras em matéria tarifária** o candidato deverá ter conhecimentos em análise financeira e sistemas tarifários, em especial no âmbito do serviço público de transporte de passageiros.

7.11 Para área de concentração **Formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária** o candidato deverá ter conhecimentos em análise financeira e sistemas tarifários, em especial em acompanhamento de concessões rodoviárias.

1.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos servidores será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada em:

- a) capacidade de comunicação oral e escrita de acordo com o idioma solicitado na área de concentração;
- b) pré-projeto, com proposta de análise de melhoria de processo de trabalho ou proposta de intervenção, com base da área de concentração pretendida, descrita no item 4 (DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO), elaborado em **inglês** caso o servidor opte pela área de concentração descrita na alínea “A” do item 4.1, ou em **português** para as demais áreas.
- c) pertinência temática entre as atividades do servidor na ANTT e as atividades do *Traineeship*.

8.2 A capacidade de comunicação oral será analisada a partir da facilidade do servidor de se fazer entender, independente da análise de domínio formal do idioma. Nesse item será verificado a clareza, concisão, progressão lógica e organização das ideias na argumentação, levando em consideração os quesitos da entrevista.

8.3 A adequabilidade do pré-projeto será analisada pela observação da forma escrita do idioma exigido conforme área de concentração escolhida; análise da relevância da questão problema apresentada pelo servidor para a unidade organizacional onde atua; clareza e correlação entre problema identificado e proposta apresentada; pertinência com o tema escolhido para o *Traineeship*; relação direta com as atribuições da AMT; exequibilidade do projeto final para a ANTT, levando em consideração o apresentado no Anexo II.

8.4 A pertinência temática entre as atividades do servidor e as atividades do *Traineeship* serão avaliadas a partir da correlação da área de concentração, área de lotação ou atuação do servidor e proposta do pré-projeto.

8.5 O Processo Seletivo consiste em duas fases:

- a) Primeira fase: Análise documental e de Pré-Projeto;
- b) Segunda fase: Entrevista

8.6 O Pré-projeto é uma proposta que o candidato demonstrará familiaridade entre a área de concentração, problema a ser resolvido e atribuições/ atividades da área de lotação, visando:

- a) Identificar e contextualizar uma temática para atuação;
- b) Delimitar um problema a ser resolvido na área de lotação ou atuação do servidor;
- c) Elaborar uma justificativa, abordando a motivação e a relevância da proposta para área de lotação ou atuação do servidor;
- d) Descrever os objetivos da proposta apresentada;
- e) Apontar os resultados esperados e impactos da proposta em pelo menos um processo de trabalho, produto ou serviço prestado pela área de lotação ou atuação do servidor;

8.7 O modelo de entrega do pré-projeto está detalhado no Anexo II a ser elaborado em até três páginas.

8.8 O Pré-projeto será avaliado segundo os quesitos:

a) Microestrutura:

- i. Clareza na exposição das ideias;
- ii. Grafia/ pontuação/ estrutura;
- iii. Morfossintaxe.

b) Macroestrutura:

- i. Vinculação do tema com a área de concentração;
- ii. Introdução – Situar o problema a ser resolvido;
- iii. Desenvolvimento – Analisar o problema, a exposição dos argumentos e, por conseguinte, a formação do ponto de vista;
- iv. Conclusão – Apresentar soluções inovadoras para o assunto exposto com viabilidade de aplicação prática na ANTT.

8.9 A Entrevista, a ser realizada pela Comissão de Seleção, terá por base o pré-projeto e os conhecimentos da área de concentração e será avaliada segundo os quesitos:

- a) Clareza e desenvoltura na exposição de ideias;
- b) Argumentação acerca do pré-projeto; e
- c) Correlação entre área de concentração escolhida e atribuições da área de lotação ou atuação do servidor.

8.10 A entrevista será presencial para os servidores lotados em Brasília-DF e por videoconferência/Skype para servidores lotados em outras localidades.

8.11 Caso o servidor lotado na sede esteja ausente no período de entrevistas, estas também poderão ser realizadas via Skype.

8.12 Os servidores que encaminharem a documentação de acordo com Edital receberão por e-mail a convocação para a entrevista contendo local e horário.

8.13 A convocação para entrevistas ocorrerá de 18 a 22 de julho de 2019.

8.14 O período previsto de realização das entrevistas será de 29 de julho a 2 de agosto de 2019.

8.15 Os fatores de avaliação e o correspondente peso encontram-se no quadro abaixo:

Fatores de Avaliação x Peso	
Fator	Peso
Comunicação Oral e Escrita	4
Pré-projeto	4
Pertinência Temática	2

8.16 A pontuação em cada item a ser avaliado está descrita conforme ficha de avaliação, constante do Anexo III, instrumento a ser utilizado pela Comissão de Seleção.

8.17 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate:

- a) Data de ingresso na agência, priorizando o servidor com maior tempo de exercício efetivo na ANTT;
 - i. A pontuação referente ao tempo de efetivo exercício na ANTT será apurada em dias, convertidos em anos, considerando o ano como de 365 dias, nos termos do art. 101 da Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, e, serão considerados até o último dia do período de referência correspondente.
 - ii. O tempo de serviço apurado não convertido em anos também será pontuado, com a conversão proporcional dos pontos, até a segunda casa decimal, em dias de exercício, observada a referência disposta no inciso anterior.
 - iii. Mais idoso: caso haja empate no critério anterior.

8.18 Para efeito do cômputo disposto no item 8.17, alínea "a)", i. e ii., não serão levados em conta os afastamentos e licenças referentes a ausências ao serviço previstas no art. 97, da Lei nº. 8.112/1990, ou ao disposto no art. 102, da Lei nº 8.112/1990;

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por 2 (dois) servidores da SUEXE, 2 (dois) servidores da GEPES e 1 (um) servidor convidado (de Unidade não participante do processo seletivo).

9.2 A Comissão de Seleção, fará a análise da capacidade de comunicação, desenvoltura, adequação profissional do servidor entre a sua área de atuação na ANTT e os temas a serem abordados no *Traineeship*, relevância temática do pré-projeto, por meio do pré-projeto e da entrevista.

10. DOS CUSTOS

10.1 O afastamento do servidor se dará com ônus limitado, ou seja, apenas com a manutenção da remuneração, paga em reais, no Brasil.

10.2 A ANTT irá providenciar a compra e emissão das passagens aéreas internacionais desde a cidade de origem do servidor ou da servidora selecionados até Lisboa, no início do intercâmbio, e o retorno à cidade de origem, no seu término.

10.3 O seguro saúde será emitido pela ANTT quando da emissão da passagem área.

10.4 A ANTT também se responsabilizará pela emissão do passaporte oficial junto ao Ministério das Relações Exteriores e pelo pagamento do visto de trabalho do servidor junto às autoridades portuguesas, caso seja necessário.

10.5 Despesas com hospedagem, alimentação, transporte (exceto o deslocamento aéreo – cidade de origem/Lisboa, Lisboa/cidade de origem – para início e término do intercâmbio) e demais gastos necessários serão de responsabilidade dos servidores selecionados.

10.6 Os servidores selecionados no "*Traineeship* ANTT-AMT" não farão jus à percepção de diárias por serviço no exterior.

10.7 Não haverá bolsa para os estudos a ser paga pela AMT.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo do "*Traineeship* ANTT-AMT" será de 3 (três) meses, com previsão de início em 16 de setembro de 2019 e fim em 16 de dezembro de 2019.

12. DO RESULTADO

12.1 A data prevista para a divulgação do resultado será até o dia 9 de agosto de 2019.

13. DA ENTREGA DO PROJETO E APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO

13.1 Os servidores que participarem do *Traineeship* ANTT - AMT deverão elaborar, no decorrer do intercâmbio, projeto a ser implementado na sua unidade organizacional na ANTT, com base no pré-projeto apresentado.

13.2 O tema do projeto poderá ser alterado, quando do regresso do servidor, com aval da chefia imediata e superior, bem como pela Comissão de Seleção.

13.3 O projeto deverá ser enviado via SEI, à GEPES, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o final do intercâmbio.

13.4 A apresentação do projeto e dos conhecimentos adquiridos deverá ser realizada em seminário, no Auditório da ANTT, para os demais servidores da Agência e para o público externo eventualmente convidado.

13.5 O seminário deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o término do intercâmbio, uma vez que os conhecimentos adquiridos ainda estarão recentes.

13.6 Constitui dever de o servidor participante entregar o projeto e apresentar o seminário, dentro dos prazos estipulados acima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os servidores da ANTT selecionados assumirão o compromisso de atuar como disseminadores das informações no regresso do *Traineeship*.

14.2 Os servidores selecionados deverão respeitar a hierarquia e atender às demandas de trabalho da chefia na AMT, como um efetivo servidor daquele organismo.

14.3 Os servidores selecionados deverão assinar o contrato de estágio da AMT e obedecer às regras de governança da AMT no período de estágio.

14.4 O servidor selecionado, se ocupante de cargo em comissão, será exonerado do respectivo cargo em comissão que ocupa, conforme o art. 55 da Deliberação nº 194 de 2009.

14.5 O servidor participante do intercâmbio deverá permanecer no exercício efetivo de suas obrigações funcionais junto à ANTT, na mesma Unidade Organizacional em que estava quando da seleção para o *Traineeship*, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da apresentação do seminário.

14.6 Em caso de descumprimento do prazo acima estabelecido, fica o servidor obrigado ao ressarcimento das despesas com passagens aéreas, visto e seguro saúde.

14.7 A participação no intercâmbio será limitada ao número máximo de 1 (um) servidor por gerência ou coordenação de unidade regional.

14.8 Constitui infração ao Código de Ética da ANTT a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso.

14.9 Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante à ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados, mesmo que tenha sido em formato digital.

14.10 A ausência não justificada do servidor no intercâmbio, ainda que respeitado o limite de faltas permitido, configurará falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.

14.11 Caso não haja finalização do intercâmbio, declaração de não aproveitamento pela AMT ou declaração de frequência em desacordo com o período de afastamento, poderá ser consignada como falta injustificada ao serviço.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SUDEG e SUEXE, em parceria.

FLAVIA KLUPPEL CARRARA WOUTERS	MURSHED MENEZES ALI
Superintendente de Gestão - Substituta	Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DANTAS LOURENÇO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA KLUPPEL CARRARA WOUTERS, Superintendente Substituto(a)**, em 03/07/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Superintendente**, em 04/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681595** e o código CRC **419C1752**.

ANEXOS AO Edital

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Pré-projeto;

Anexo III – Ficha de avaliação.

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS ENTRE A ANTT E A AMT	
Nome do Candidato:	
Matrícula SIAPE:	
Lotação:	

Cargo:		
Fone (ramal e celular): (DDD)		
Nível superior cadastrado na Síntese curricular:		
Entrevista :	Presencial	Skype
<p style="text-align: center;">Área de Concentração (Marcar com um X a opção)</p> <p>A. Defesa da concorrência (todos os itens seguintes devem estar escritos em língua inglesa) B. Definição de regra em matéria tarifária C. Formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária</p>		
DECLARAÇÃO DAS CHEFIAS		
<p>AUTORIZO o servidor a participar do processo seletivo para o Programa de Intercâmbio de Conhecimentos Técnicos entre a ANTT e a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), a ser realizado em Lisboa no período previsto de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2019.</p> <p>Afirmo que os conteúdos do intercâmbio são relacionados às atividades profissionais do servidor <u> </u> de interesse da Unidade Organizacional de lotação do servidor, e considero que a participação permitirá uma melhoria no desempenho das atividades desenvolvidas na ANTT.</p> <p>Por esse motivo, tenho ciência do pré-projeto e comprometo-me, a acompanhar os resultados por meio da entrega do projeto, o qual me comprometo a envidar esforços para implementar, e apoiar na apresentação do seminário ao final do intercâmbio.</p> <p>Tenho ciência de que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O afastamento não implica substituição de força de trabalho na unidade de lotação do servidor; 2. A concessão está condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento, e à relevância para o desempenho das atividades da ANTT. 		
NOME DA CHEFIA IMEDIATA Cargo da Chefia Imediata (Gerente, Ouvidor, Assessor, Coordenador de unidade regional...)	NOME DO TITULAR MÁXIMO DA UNIDADE Cargo do Titular máximo da Unidade (Superintendente, Auditor, Procurador, Chefe de Gabinete...)	
DECLARAÇÃO DO SERVIDOR		
<p>Declaro que li o Edital de abertura e caso seja selecionado para participar do Intercâmbio de Conhecimentos Técnicos entre a ANTT e a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, previsto para acontecer no período de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2019, com ônus limitado para a Agência, comprometo-me a assumir os seguintes compromissos:</p> <p>1º Cumprir as condições impostas pela instituição responsável pelo evento, tais como: regras disciplinares, frequência mínima exigida e aproveitamento suficiente para aprovação;</p> <p>2º Permanecer no exercício efetivo das obrigações funcionais junto à ANTT, na mesma unidade organizacional em que estava quando da seleção para o <i>Traineeship</i> pelo período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da apresentação do seminário, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa com o afastamento.</p> <p>3º Elaborar projeto, em língua portuguesa, a ser implementado na unidade organizacional de lotação relacionado ao conhecimento adquirido durante o intercâmbio. O projeto deverá ser enviado pelo SEI em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do intercâmbio.</p> <p>4º Realizar uma apresentação do projeto e dos conhecimentos adquiridos em seminário a ser realizado na ANTT, para os servidores da Agência e para o público externo eventualmente convidado, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do intercâmbio.</p> <p>Declaro ciência que:</p> <p>1º Caso eu precise faltar ao intercâmbio, a ausência deverá ser justificada, podendo a ausência não justificada, ainda que respeitado o limite de faltas permitido, configurar falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.</p> <p>2º Caso não haja finalização do intercâmbio, declaração de não aproveitamento pela AMT ou a declaração de frequência estar em desacordo com o período de afastamento, poderá ser consignado como falta injustificada ao serviço, com seus devidos efeitos legais.</p>		

3° Farei jus ao vencimento e demais vantagens inerentes ao exercício do cargo, função ou emprego, pagos em moeda nacional, no Brasil.	
4° Arcarei com todos os custos com hospedagem, alimentação, transporte (exceto deslocamento aéreo para início e término do intercâmbio), e demais gastos necessários.	
5° Não farei jus à percepção de diárias por serviço no exterior.	
6° Não haverá bolsa para os estudos, nem qualquer outro pagamento a ser feito pela AMT.	
7° Caso seja ocupante de cargo em comissão, serei exonerado do cargo em comissão que exerço, conforme o art. 55 da Deliberação nº 194 de 2009.	
NOME DO SERVIDOR	
CARGO DO SERVIDOR	

ANEXO II

modelo de pré-projeto

NOME:

MATRICULA SIAPE:

CÓDIGO DO SERVIDOR: (não preencher)

IDENTIFICAR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1. Defesa da concorrência;
2. Definição de regras em matéria tarifária;
3. Formação e acompanhamento de contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

IDENTIFICAR MODELO DE PROJETO:

1. Análise e melhoria de processo de trabalho;
2. Proposta de intervenção.

APRESENTAÇÃO

Contextualizar brevemente do que se trata a proposta. Apresentar genericamente a ideia básica do que se deseja desenvolver e situar a proposta dentro do contexto da área de concentração e área de lotação ou atuação.

JUSTIFICATIVA

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem técnica que justificam a proposta e a relevância dessa para área de lotação ou atuação, apontando de que forma o trabalho resolve um problema identificado.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Apontar de forma clara que problema a proposta em questão busca solucionar.

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar, de forma sucinta, os objetivos que busca atingir, bem como os resultados gerados para área de lotação ou atuação, destacando os impactos que podem gerar num processo e trabalho, produto ou serviço prestado.

Especificações: Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO III**TRAINEESHIP ANTT - AMT – Ficha de Avaliação (PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

Nome completo do servidor avaliado:

Unidade Organizacional:

Subunidade Organizacional:

PRÉ-PROJETO				
MICROESTRUTURA				
Clareza na exposição das ideias.	() 0,0	() 0,1	() 0,2	
Grafia/ pontuação/ estrutura.	() 0,1 a partir de 20 inadeq.	() 0,2 de 12 a 20 inadeq.	() 0,3 de 4 a 11 inadeq.	() 0,4 de 1 a 3 inadeq.
Morfossintaxe.	() 0,1 a partir de 20 inadeq.	() 0,2 de 12 a 20 inadeq.	() 0,3 de 4 a 11 inadeq.	() 0,4 de 1 a 3 inadeq.
MACROESTRUTURA				
Vinculação do tema com a área de concentração.	() 0,0	() 0,1		
Introdução – Situar o problema a ser resolvido.	() 0,0	() 0,1	() 0,2	() 0,3
Desenvolvimento – Analisar o problema, a exposição dos argumentos e, por conseguinte, a formação do ponto de vista.	() 0,0	() 0,1	() 0,2	() 0,3
Conclusão – Apresentar soluções inovadoras para o assunto exposto com viabilidade de aplicação prática na ANTT.	() 0,0	() 0,1	() 0,2	() 0,3

TOTAL PRÉ-PROJETO (MICROESTRUTURA + MACROESTRUTURA/2)				
ENTREVISTA				
Clareza e desenvoltura na exposição de ideias.	() 0,0	() 0,1	() 0,3	
Explicação e convencimento da relevância e aplicabilidade do pré-projeto.	() 0,0	() 0,1	() 0,2	() 0,3
Adequação do perfil profissional com a área de concentração pretendida.	() 0,1	() 0,2	() 0,3	() 0,4
TOTAL ENTREVISTA				